



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 130/2021

Abre **Crédito Especial** por **Excesso de Arrecadação** no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.058/2021 de 21/07/2021.

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 444.700,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)**, nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do Leilão Municipal 01/2021:

Fonte	501 – Alienação de Ativos do Município
Órgão	05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç.	05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade	20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (2695)	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 339.800,00

Fonte	501 – Alienação de Ativos do Município
Órgão	03– Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade	08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (2700)	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.900,00

Fonte	304 – Alienação de Bens da Saúde
Órgão	03– Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade	10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (2701)	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 89.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente do Leilão Municipal 01/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone (44) 3640-8000
Site – www.esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.
CNPJ/MF 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

Esperança Nova - PR, 21 de Julho de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
Em 22 de julho de 2021
C7 ED 12.206